



**ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA**

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PATINAGEM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

HÓQUEI EM PATINS

**CAMPEONATO DISTRIITAL  
DE SENIORES  
MASCULINOS E FEMININOS**

Associação de Patinagem de Lisboa



## ÍNDICE

### **1. Da Apresentação**

Denominação, objectivo, escalão/categoria, período de realização, organizador da prova e época desportiva.

### **2. Das Condições Gerais**

Destinatários; inscrições; sorteio; taxas de inscrição e organização; recintos, dia e hora dos jogos, alterações aos calendários dos jogos e policiamento.

### **3. Da Organização Financeira**

Taxas de inscrição e de organização; taxa de encargos com a arbitragem; encargos financeiros com a participação e jogos com entradas pagas ou livres.

### **4. Da Organização Desportiva**

Regras do jogo; tempo de jogo; competição e forma de classificação; constituição da prova e sistema de disputa; homologação dos resultados dos jogos; falta de comparência, desistência da prova; desempates; fornecimento e preenchimento dos boletins de jogo; jogos não efectuados ou não terminados; falta de árbitro no jogo e participação oficial; relatório da arbitragem e distinção do vencedor do Campeonato.

### **5. Das condições de Disciplina**

Ação disciplinar e taça disciplina.

### **6. Diversos**

Omissões / subordinações.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PATINAGEM  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

3

## 1. Da apresentação



## 1. Da apresentação

Denominação: Campeonato Distrital de Seniores Masculinos e Campeonato Distrital de Seniores Femininos.

Objectivo: Proporcionar a continuidade competitiva aos Clubes que terminam as suas provas em finais de Fevereiro ou durante o mês de Março.

Escalão / Categoria: Seniores Masculinos, Seniores Femininos.

Período de realização: Entre Finais de Março e 31 de Julho de 2009

Organização da Prova: Associação Patinagem de Lisboa

Época: 2008 / 2009



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

5

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PATINAGEM  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## **2. Das condições gerais**



## 1. Das condições gerais

### 2.1 Destinatários

Aos Clubes filiados na Associação de Patinagem de Lisboa. Poderão ser aceites clubes de outras Associações, (caso manifestem o seu interesse em participar).

### 2.2 Inscrições

O “Campeonato Distrital de Seniores Masculino e Feminino” é de participação facultativa.

As inscrições são formalizadas através de carta, em papel timbrado do Clube, assinada pela sua Direcção e endereçada à Associação onde o Clube se encontra filiado com a indicação do recinto desportivo.

### 2.3 Prazo de inscrição

O prazo das inscrições será estipulado pela Associação de Patinagem de Lisboa, após analisado o planeamento da FPP.

### 2.4 Sorteio

Os sorteios das provas serão marcados pela Associação Patinagem de Lisboa.

### 2.5 Taxas de inscrição e de organização

Para esta competição as taxas serão aplicadas conforme estipulado pela Associação Patinagem de Lisboa.

### 2.6 Recintos, dia e hora dos jogos

Os jogos devem ser disputados em recintos cobertos e realizados conforme horário estipulado antes do sorteio pela Associação Patinagem de Lisboa.

No caso de os clubes pretenderem alterar esses horários terão que comunicar à AP Lisboa com 3 dias úteis de antecedência.



## 2.7 Alterações aos calendários de jogos

2.7.1 Os locais, datas e horas definidas no calendário oficial da Prova, só podem ser alteradas:

- a) Por iniciativa da entidade organizadora, em decisão devidamente fundamentada;
- b) A pedido e acordo dos dois clubes intervenientes sob autorização da entidade organizadora.

2.7.2 As alterações requeridas não podem ultrapassar duas jornadas relativamente à ordem estabelecida no calendário oficial.

2.7.3 Os jogos da última jornada têm obrigatoriamente de ser efectuados no mesmo dia e hora determinadas no calendário oficial.

2.7.4 Os pedidos de alteração de jogos devem fazer-se com mais de 10 (dez) dias úteis de antecedência relativamente à data/hora do calendário (ou da nova data, em caso de antecipação) estando livres de encargos.

Os pedidos de alteração de jogos efectuados com 6 (seis) a 9 (nove) dias úteis de antecedência relativamente à data/hora do calendário (ou da nova data em caso de antecipação) devem ser acompanhados com o pagamento da taxa de urgência fixada em € 120,00.

Os pedidos de alteração de jogos efectuados com 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis de antecedência relativamente à data/hora do calendário (ou da nova data em caso de antecipação) devem ser acompanhados com o pagamento da taxa de urgência fixada em € 200,00.

2.7.5 Os valores das taxas de urgência revertem na totalidade para as Associações do Clube filiado que actue como "visitado", a fim de cobrir eventuais custos extraordinários de arbitragem provocados pelas alterações.

2.7.6 A entidade organizadora obriga-se a dar conhecimento de qualquer alteração ao calendário oficial da Prova às Associações envolvidas na respectiva mudança.



## 2.8 Clube visitado

É considerado Clube visitado o Clube que aparece indicado em primeiro lugar no jogo do calendário oficial, sendo o organizador do espectáculo desportivo.

2.8.1 Obriga-se a prestar assistência paramédica.

2.8.2 No início de cada jogo terá que informar a equipa de arbitragem quem é o responsável pela segurança durante o jogo.

A responsabilidade pela manutenção da ordem dentro do respectivo recinto e pelos eventos resultantes da sua alteração cabe aos organizadores (n.º 2 do Art.º 2.º do D.L. n.º 238/92)

## 2.9 Policimento

Ao abrigo do número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 238/92 é isenta a presença de força policial aquando da realização dos jogos.

A requisição de força policial passa imediatamente a obrigatória relativamente aos espectáculos que venham a ter lugar em recintos desportivos declarados interditos, a partir do momento da interdição e até final da época desportiva. (n.º 3, Art.º 2.º do D.L. 238/92).



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PATINAGEM  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

9

## 3. Da organização financeira



### **3. Da organização financeira**

#### **3.1 Taxas de inscrição e organização**

A Aplicar pela Associação Patinagem de Lisboa.

#### **3.2 Taxas de encargos com a arbitragem**

A suportar pelos Clubes na situação de visitados.

A taxa de encargos com a arbitragem será fixada por cada Associação Distrital ou Regional, de acordo com as nomeações por si efectuadas e com a realidade local.

#### **3.3 Encargos financeiros com a participação**

Fica exclusivamente a cargo dos Clubes concorrentes o pagamento das despesas resultantes das deslocações, alimentação, estadas ou outras em razão da sua participação no Campeonato Distrital de Seniores Masculinos e Femininos.

Os Clubes na situação de visitados são responsáveis pelo pagamento da taxa de encargos com a arbitragem a fixar pela Associação Distrital ou Regional onde se encontram filiados.

#### **3.4 Jogos com entradas pagas ou livres**

Aos Clubes na situação de visitados cabe a decisão da realização do(s) jogo(s) com entradas pagas ou livres.

No caso da opção por entradas pagas a receita pertence na sua totalidade ao Clube visitado, bem como todos os custos inerentes à sua organização.

Os bilhetes devem ser emitidos pelo Clube visitado, como organizador, devendo constar a denominação da Prova, o escalão / categoria, o dia e a hora.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PATINAGEM  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

11

## 4. Da Organização Desportiva



## 4. Da Organização Desportiva

### 4.1 Regras do jogo

São aplicadas as “Regras do Jogo” do Hóquei em Patins, sem qualquer exceção.

### 4.2 Tempo do jogo

1. O tempo do jogo para equipas da categoria de Seniores Masculinos e de Juniores será 2 (dois) períodos de 25 (vinte cinco) minutos, cada, de tempo útil.
2. O tempo de jogo para equipas femininas da categoria de Seniores será de 2 (dois) períodos de 20 (minutos), tempo útil.
3. Entre os dois períodos de tempo definidos haverá sempre um período de descanso (intervalo) de 10 (dez) minutos, devendo as equipas mudar de meia pista e de banco de suplentes, no início do segundo período do jogo.

### 4.3 Competição e forma de Classificação

4.3.1 Aos resultados dos jogos serão atribuídos pontos que no final da prova determinarão a classificação, por ordem decrescente da soma de pontos conquistados por cada clube participante.

Os pontos a atribuir são os seguintes:

- a) Vitória: 3 (três) pontos
- b) Empate: 1 (um) ponto
- c) Derrota: 0 (zero) pontos
- d) Falta de comparência 0 (zero) pontos

4.3.2 O Campeonato Distrital poderá realizar-se segundo dois sistemas: por **Soma de Pontos** e/ou por **Eliminatórias**.

a) As competições por Soma de Pontos podem realizar-se a uma ou duas voltas

b) As competições por **Soma de Pontos** ou a integração deste sistema em competições por **Eliminatórias** para apuramento de finalistas, no caso de competições disputadas por séries, pode processar-se em 1 (um) ou 2 (dois) jogos.



No caso de ser em 2 (dois) jogos e as equipas terminarem empatadas terá que se desempatar conforme estipulado nas “Regras do Jogo” de Hóquei em Patins.

## 4.4 Constituição da Prova e Sistema de disputa

### 4.4.1 Campeonato Distrital de Seniores Masculinos e Seniores Femininos

#### 4.4.1.1 Número de equipas inscritas até 6 (seis)

a) Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o clube mais pontuado.

#### 4.4.1.2 Número de equipas inscritas entre 7 (sete) e 12 (doze)

a) Confirmado este pressuposto a prova é disputada com as equipas agrupadas em duas séries, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

b) As equipas classificadas em 1.º (primeiro) lugar em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal, e o clube vencedor é declarado Vencedor do Torneio das 4 Regiões na categoria e o vencido é o 2.º (segundo) classificado.

c) Para obter a ordem classificativa subsequente, as equipas classificadas nos mesmos lugares em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal, ou seja os 2.ºs (segundos) classificados disputam o 3.º (terceiro) e 4.º (quarto) lugar e assim sucessivamente.

d) O primeiro jogo terá sempre como visitado a equipa que, na sua série obtiver o maior número de pontos. Em caso de igualdade, será a que tiver o maior número de golos marcados.



4.4.1.3 A classificação é obtida de harmonia com estipulado neste Regulamento

4.4.1.4 Os jogos para os Seniores Masculinos serão, em princípio, aos sábados, às 18h00 e dos Seniores Femininos aos domingos às 16h00.

4.4.1.5 A séries serão constituídas por sorteio.

## 4.5 Desempates

De acordo com o Artº. 14º, do Regulamento Oficial de Provas e Competições da F.P.P., em anexo (2).

## 4.6 Fornecimento e preenchimento dos boletins de jogo

É da responsabilidade do clube visitado o fornecimento e preenchimento dos boletins oficiais de jogo, bem como dos utensílios necessários para a realização do jogo e o funcionamento da mesa de cronometragem, de acordo com as “Regras de Jogo”.

É da responsabilidade do Clube visitado fazer, até 24 horas após o final do jogo, o envio à entidade organizadora da Prova, via fax, do boletim do jogo realizado no seu recinto, enviando igualmente uma via para a Associação onde se encontre filiado.

O boletim de jogo a utilizar é o modelo da Federação de Patinagem de Portugal.

## 4.7 Jogos não efectuados ou não terminados

No caso de jogos não efectuados ou não terminados será aplicado o Artº 31º do Regulamento Oficial de Provas e Competições da F.P.P., em anexo (3).

## 4.8 Falta de árbitro no jogo e participação oficial

No facto da falta de árbitro no jogo é aplicado o que se encontra regulado nos Artigos 33º e 34º do Regulamento Oficial de Provas e Competições em anexo (4).



## 4.12 Relatório de arbitragem

Deve ser remetido até 48 horas após o final do jogo, à entidade organizadora da Prova o relatório de arbitragem, elaborado pelo árbitro nomeado para o jogo.

## 4.13 Distinção ao vencedor do Torneio

Ao vencedor do Torneio é atribuído um Troféu e são atribuídas 18 medalhas destinadas aos componentes da equipa.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PATINAGEM  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

16

## **5. Das Condições de Disciplina**



## 5. Das condições de disciplina

### 5.1 Acção Disciplinar

A Acção Disciplinar é exercida pelo Conselho Disciplina da Associação Patinagem de Lisboa, de acordo com o Regulamento de Justiça e Disciplina da F.P.P..

Das suas decisões cabe recurso para os Órgãos respectivos da hierarquia desportiva.

### 5.2 Taça Disciplina

É intenção da Associação Patinagem de Lisboa dotar o Torneio com a "Taça Disciplina", a fim de promover a disciplina e o "fair-play".

O Troféu será atribuído ao Clube/equipa que obtiver a menor pontuação no Torneio, com base na pontuação que a seguir se publica:

CASTIGOS	PONTOS		
	Atleta	Dirigente	Clube
Cartão Amarelo	1		
Cartão Azul Directo	3		
Advertência	4	6	12
Rep. Registada	5	10	20
1 a 12 Jogos	05 / Jogo		
Multa		5 / 5 €	10 / 5 €
Suspensão até 3 meses		50	
Suspensão até 6 meses		75	
Suspensão até 9 meses		100	
Suspensão até 1 ano	120	125	
Suspensão + de 1 ano		Exclusão Clube	
Suspensão de 1 até 5 anos	500		
Interdição Ringue			100/Jogo



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PATINAGEM  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

18

## 6. Diversos Omissões / Subordinações



## **6. Diversos Omissões / Subordinações**

Todos os casos omissos são resolvidos pela entidade organizadora, devidamente fundamentados, subordinada aos Regulamentos Oficiais Nacionais.

As decisões são publicitadas em Comunicado oficial da entidade organizadora e divulgadas às restantes associações.

Lisboa, 02 de Março de 2009

**Associação de Patinagem de Lisboa**